

# ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CONVENIADA: IPMMI – OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 17/11/2023

OBJETO: repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, referente a repasse de emenda parlamentar (custeio – incremento Atenção Especializada à Saúde), Portaria de nº 1.025 de 27 de julho de 2023, Portaria de nº 754 de 20 de junho de 2023 e Portaria de nº 778 de 30 de junho de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde e Portaria 449/GM-MS/2023 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde,

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): \_\_\_\_\_

EXERCÍCIO (1): \_\_\_\_\_

ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José dos Campos, 17/11/2023.

P S J C  
DIVISÃO DE  
FORMALIZAÇÃO E ATOS  
17/11/2023  
Data da Formalização do Contrato

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: ANDERSON FARIAS FERREIRA

Cargo: PREFEITO

CPF: 172.889.898-60

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**



ELENA KIMIE TATEISHI  
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

CPF: 127.738.878-40



Nome: RENATA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA  
Cargo: CHEFE DE CONTRATOS  
CPF: 221.672.578-13

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**



Documento assinado eletronicamente por **VILMA MARLENE DE ANDRADE, CPF 026.XXX.X68-90, RG 37XXXXX18**, Cargo Proprietário, Telefone institucional: 1237977517 E-mail institucional: amanda.jesus@redemadre.org.br, empresa I.P.M.M.I. - OBRA DE ACOO SOCIAL PIO XII - 60.194.990/0006-82, em 17/11/2023, À s 13:12, conforme o Decreto 17.620/2017.

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**



ELENA KIMIE TATEISHI  
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

CPF: 127.738.878-40

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

#FORNECEDORES#

**GESTORES DE CONTRATOS:**



Nome: RENATA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA

Cargo: CHEFE DE CONTRATOS

CPF: 221.672.578-13

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

1. Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



A veracidade do documento pode ser conferida no site  
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=117178&a2023&c100020554> ou  
informando os seguintes dados: NÂº Processo: **117178** Ano: **2023** Identificador: **100020554**

---